



LEI N° 2579/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 847,00 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

U. Orç. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0061 – Mecanização Agrícola

Projeto 1.106 – Contrapartida Convênio COREDES – Equip. Agrícolas-2005/2006.....R\$ 847,00

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....;..... R\$ 847,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 847,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Superávit Financeiro de 2010.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04 de fevereiro de 2011.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de fevereiro de 2011.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração